

LEI N° 286

Institui o Hino de Pingo D'Água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Hino de Pingo D'Água de acordo com o anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 22 de dezembro de 2009.

**ARTUR CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**